



----- **Ata da Reunião de Câmara N.º 16/2024** -----

Aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro realizou-se, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Concelho, a décima-sexta reunião ordinária da Câmara Municipal, do ano de 2024, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

1. Período antes da ordem do dia; -----
2. Balancete; -----
3. Correspondência; -----
4. Candidaturas aprovadas no âmbito do programa “Primeiro as Pessoas – Porto Moniz Vida+”;
5. Conclusões da Auditoria à liquidação e cobrança de receitas na Câmara Municipal do Porto Moniz, por parte da Inspeção Regional de Finanças; -----
6. Ratificação da Autorização de apoio para entradas nas Piscinas Naturais do Porto Moniz solicitado pelo Grupo de Folclore da Ponta do Sol; -----
7. Ratificação da Autorização de apoio para entradas nas Piscinas Naturais do Porto Moniz solicitado pela Casa do Povo de Gaula; -----
8. Ratificação da isenção de taxas de entrada nas Piscinas Naturais do Porto Moniz, solicitada pela Casa do Povo de Santa Cruz; -----
9. Autorização de apoio para entradas nas Piscinas Naturais do Porto Moniz, solicitado pela Casa do Povo da Ribeira Brava; -----
10. Autorização de apoio solicitado pela Junta de Freguesia do Seixal; -----
11. Aprovação de candidaturas ao Banco Municipal de Ajudas Técnicas/Produtos de Apoio - “Porto Moniz Cuida +”; -----
12. Aditamento ao protocolo celebrado entre o Município de Porto Moniz e a Agência de Promoção da Cultura Atlântica; -----
13. Atribuição de Fundo de Caixa (Trabalhadora Trezinha Concepcion Rodriguez Fernandez Brito); -----
14. Fixação da Taxa Municipal Direito de Passagem 2025; -----
15. Fixação da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) referente ao ano de 2024, pagável em 2025; -----
16. Fixação da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) Familiar para o ano de 2024, pagável em 2025; -----
17. Fixação da Taxa de IRS da Participação para o ano de 2025; -----

18. Reunião pública.

A reunião foi presidida pelo Senhor Presidente, João Emanuel Silva Câmara, estando presentes os Senhores Graciela Sofia Lima Nunes da Silva, Eduardo Raimundo de Sá Silva e Raquel José Pinto Nunes Rodrigues.

A reunião foi secretariada por mim, Márcio David Telo Correia.

Sendo a hora designada para o funcionamento do executivo, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.

1. Período antes da ordem do dia

O Sr. Presidente iniciou o período antes da ordem do dia informando que o Sr. Vereador Luís Teixeira estava ausente daquela reunião por estar a gozar de um período de férias.

Passou a apresentar um Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor João Evangelista da Câmara Serralha, ex-autarca da Junta de Freguesia do Porto Moniz.

O Voto de Pesar está apenso a esta ata, dela fazendo parte integrante, com o teor que aqui se reproduz na íntegra:

“A Câmara Municipal de Porto Moniz apresenta um Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor João Evangelista da Câmara Serralha, ex-autarca da Junta de Freguesia do Porto Moniz.

Nascido no Porto Moniz, a 27 de dezembro de 1943, João Evangelista da Câmara Serralha foi candidato à Assembleia de Freguesia do Porto Moniz, em lista apresentada pelo Partido Social Democrata, tendo sido eleito para aquele órgão de freguesia, por sufrágio universal e direto, em ato eleitoral realizado no dia 09 de outubro de 2005, tomando posse como vogal da Junta de Freguesia do Porto Moniz a 21 de outubro de 2005.

Em consequência do falecimento, a 30 de junho de 2006, de Emanuel Paulo Câmara Cavaleiro, cidadão que tendo encabeçado a lista apresentada pelo Partido Social Democrata à Assembleia de Freguesia do Porto Moniz, liderava o executivo da respetiva Junta, João Evangelista da Câmara Serralha desempenhou as funções de Presidente da Junta de Freguesia do Porto Moniz até ao final do mandato autárquico 2005-2009.

Reconhecido, na freguesia do Porto Moniz em geral e no Sítio dos Lamaceiros em particular, pela sua hombridade, honestidade e espírito colaborativo, João Evangelista da Câmara Serralha faleceu a 02 de agosto de 2024, permanecendo o respeito pelo trabalho desenvolvido em prol da sua freguesia.

Pela dedicação à causa pública e por todos os serviços prestados à população da freguesia do Porto Moniz, enquanto autarca e enquanto cidadão, João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara

Municipal de Porto Moniz aprove o presente Voto de Pesar, que depois de aprovado deve ser remetido aos familiares do Senhor João Evangelista da Câmara Serralha.” -----

Submetido a votação, o Voto de Pesar foi aprovado por unanimidade. -----

O Sr. Presidente passou a apresentar um Voto de Congratulação ao Pároco Fernando Ricardo Gouveia Freitas, pelo trabalho desenvolvido nas paróquias das Freguesias do Porto Moniz (Paróquia de Nossa Senhora da Conceição-Vila de Porto Moniz e Paróquia de Santa Maria **Madalena-Santa** e Lamaceiros) e das Achadas da Cruz (Paróquia de Nossa Senhora do **Livramento**). -----

O Voto de Congratulação está apenso a esta ata, dela fazendo parte integrante, com o teor que aqui se reproduz na íntegra: -----

“A Câmara Municipal de Porto Moniz apresenta um Voto de Congratulação ao Pároco Fernando Ricardo Gouveia Freitas, pelo trabalho desenvolvido nas paróquias das Freguesias do Porto Moniz (Paróquia de Nossa Senhora da Conceição-Vila de Porto Moniz e Paróquia de Santa Maria **Madalena-Santa** e Lamaceiros) e das Achadas da Cruz (Paróquia de Nossa Senhora do **Livramento**). -----

Nascido em Santa Cruz, a 02 de fevereiro de 1982, Fernando Ricardo Gouveia Freitas foi ordenado Padre a 24 de julho de 2010, tendo sido nomeado, a 08 de setembro de 2010, Pároco das Paróquias das Freguesias do Porto Moniz e das Achadas da Cruz, no Arciprestado de São Vicente e Porto Moniz, missão que terá o seu término no final do corrente mês, de acordo com as nomeações sacerdotais para o ano 2024/2025, divulgadas a 26 de julho, pelo Reverendíssimo Bispo da Diocese do Funchal, D. Nuno Brás da Silva Martins, Bispo da Diocese do Funchal. -----

Durante os quase 14 anos em que o Padre Ricardo Freitas desenvolveu o exercício das suas funções, nas paróquias do concelho de Porto Moniz, demonstrou sempre um sentido de missão e de dedicação ao bem-comum das comunidades paroquiais, tendo exercido o seu ministério numa articulação harmoniosa com os autarcas e com as instituições locais, de âmbito cultural e social. -----

*Pelo trabalho desenvolvido, enquanto cidadão e enquanto pároco, em prol das comunidades paroquiais das Freguesias do Porto Moniz (Paróquia de Nossa Senhora da Conceição-Vila de Porto Moniz e Paróquia de Santa Maria **Madalena-Santa** e Lamaceiros) e das Achadas da Cruz (Paróquia de Nossa Senhora do **Livramento**), João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz aprove o presente Voto de Congratulação, que depois de aprovado deve ser entregue ao Pároco Fernando Ricardo Gouveia Freitas e a Sua Excelência Reverendíssima, o Senhor Bispo da Diocese do Funchal, D. Nuno Brás da Silva Martins.* -----

Submetido a votação, o Voto de Pesar foi aprovado por unanimidade. -----

 O Sr. Presidente passou a dar conta que tinha informações de estarem resolvidas as situações pendentes, em relação ao parque de estacionamento a edificar perto da Praia do Cais do Seixal, que se prendiam por pareceres negativos da Direção Regional de Hidráulica. Disse que foram efetuadas alterações ao projeto, entretanto aprovadas, pelo que agora ficam a faltar apenas as especialidades para que a obra possa avançar, o que constitui, disse, uma boa notícia para o Município e para a freguesia do Seixal, em particular. -----
Deu conta que outros munícipes investiram na aquisição de um terreno que dará, também, para o estacionamento de 20 viaturas, o que constituirá um incremento de cerca de 100 lugares de estacionamento, no local. -----

Terminou, sobre o assunto, dizendo que, como já referiu anteriormente, e apesar de esta ser uma boa notícia, a oferta destes lugares de estacionamento ainda não será a solução para o problema do trânsito na zona da Serra d'Água, reconhecendo que, ainda assim, pode ajudar a atenuar o problema. -----

O Sr. Presidente passou a informar que, já na Vila de Porto Moniz, havia sido ultrapassado um diferendo entre as empresas que tinham concorrido ao concurso para a concessão do espaço pertencente à Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira para que ali possa ser edificado, **também**, um parque de estacionamento pago, uma obra que disse que ia avançar em breve. -----

Também ao lado, informou, estava a ser recuperado o espaço multiusos, que dará outra dignidade à envolvência pela dimensão do edifício, assim como, informou, será recuperada a residência que se encontra abandonada há alguns anos, atrás do Restaurante Polo Norte, que a par da reabilitação do Restaurante Orca farão com que não existam quaisquer ruínas numa zona primordial da Vila de Porto Moniz. -----

Informou que o concurso das luminárias está concluído e fez votos de que, em breve, se possa ver a frente-mar da Vila de Porto Moniz iluminada. -----

O Sr. Vereador Raimundo Silva perguntou se as luminárias adquiridas se destinavam apenas à Vila de Porto Moniz, ao que o Sr. Presidente respondeu que este concurso tinha por objetivo adquirir novas luminárias que, dentro da mesma linha, serão montadas na baixa da Vila de Porto Moniz. -----

Deu conta que serão retirados alguns postes que ainda estão bons, e que serão reaproveitados para as outras freguesias, onde se verificar essa necessidade. -----

A Sr.ª Vereadora Raquel Nunes, por sua vez, sugeriu melhor iluminação para o adro da Vila de Porto Moniz. -----

Em resposta, o Sr. Presidente deu conta que essa situação também se verificava na igreja da Santa, motivo pelo qual a câmara municipal estava a tratar de adquirir holofotes que mantenham todas as igrejas do concelho iluminadas, da mesma forma, em todas as freguesias. -----

Já nos adros das igrejas, concluiu informando que nessas zonas, por exemplo, poderão ser instalados alguns dos postes que serão reaproveitados da frente-mar da Vila. -----

Tomou a palavra o Sr. Vereador Raimundo Silva dando conta que, apesar de já o ter feito pessoalmente, endereçava não apenas os pêsames aos familiares do Sr. João Evangelista como, também, as maiores felicidades ao Sr. Padre Ricardo Freitas, na prossecução das suas funções. -----

O Sr. Vereador disse querer agradecer, ainda, o trabalho desenvolvido por todas as corporações de bombeiros da Madeira, bem como aquelas que vieram de Portugal continental e dos Açores, no combate aos incêndios que deflagraram na Região. -----

Terminou agradecendo, **particularmente**, aos bombeiros da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de São Vicente e Porto Moniz, que também ajudaram a combater os fogos que assolaram vários concelhos nas últimas semanas. -----

2. Balancete

Foi presente o balancete que acusava um total de disponibilidades financeiras no montante €4.534.376,48 (quatro milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, trezentos e setenta e seis euros e quarenta e oito cêntimos), disponibilidades orçamentais num montante de €4.414.584,98 (quatro milhões, quatrocentos e catorze mil, quinhentos e oitenta e quatro euros e noventa e oito cêntimos) e em operações de tesouraria um montante de €119.756,50 (cento e dezanove mil, setecentos e cinquenta e seis euros e cinquenta cêntimos). -----

3. Correspondência

Não houve correspondência a apresentar. -----

4. Candidaturas aprovadas no âmbito do programa “Primeiro as Pessoas – Porto Moniz Vida+”--

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz informa que, no âmbito do programa “Primeiro as Pessoas – Porto Moniz Vida+”, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º do Regulamento de Ajuda na **Comparticipação** Municipal em Medicamentos, aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 30 de abril de 2021, publicado em Diário da República de 17-05-2021, foram aprovadas por seu despacho, no mês de **agosto**, as candidaturas dos cidadãos do Concelho de Porto Moniz, conforme documentos apensos a esta informação e que dela são parte integrante. -----

5. Conclusões da Auditoria à liquidação e cobrança de receitas na Câmara Municipal do Porto Moniz, por parte da Inspeção Regional de Finanças

Considerando que no dia 14 do mês de agosto de 2024 deu entrada um ofício, com o registo de entrada Futuredoc 6467/2024, em nome de **Inspeção Regional de Finanças**, sob o assunto “Ofício SAI 10951/2024 - Envio de Relatório n.º 3/IRF/2024, no âmbito da Auditoria à liquidação e cobrança de receitas na Câmara Municipal do Porto Moniz”;

Considerando que, em anexo à entrada, consta o Relatório n.º 3/IRF/2024, no âmbito da “Auditoria à liquidação e cobrança de receitas na Câmara Municipal do Porto Moniz”, levada a cabo pela Inspeção Regional de Finanças (IRF), em cumprimento do Despacho n.º 13/IRF/2023, de 10/08/2023, aditado pelo Despacho n.º 15/IRF/2023, de 19/09/2023, ambos do Senhor Inspetor Regional de Finanças;

Considerando que, de acordo com o exposto pela Inspeção Regional de Finanças, esta ação de controlo “teve como objetivo aferir da legalidade, conformidade e regularidade dos procedimentos relativos à liquidação e cobrança de receitas, bem como o respetivo sistema de acompanhamento e controlo, instituído no Município do Porto Moniz (MPM), no que respeita ao ano de 2022”.

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores Eleitos pelo PS, têm a honra de **informar** a Câmara Municipal sobre conclusões da auditoria à liquidação e cobrança de receitas na Câmara Municipal do Porto Moniz, por parte da Inspeção Regional de Finanças.

6. Ratificação da Autorização de apoio para entradas nas Piscinas Naturais do Porto Moniz solicitado pelo Grupo de Folclore da Ponta do Sol

Considerando que no dia 14 do mês de agosto de 2024, deu entrada um e-mail, com o registo de entrada Futuredoc 6486/2024, em nome de **Grupo de Folclore da Ponta do Sol**, a solicitar **desconto nas entradas nas Piscinas Naturais do Porto Moniz**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante;

Considerando que, nos termos da alínea p) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Município dispõe de atribuições no que à Cooperação Externa diz respeito;

Considerando que nos termos do quadro XXXIV, do artigo 73.º do Regulamento de Taxas, Compensações e Tarifas do Município de Porto Moniz, aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 30 de abril de 2021, publicado em Diário da República de 17-05-2021, a entrada de instituições nas Piscinas Naturais do Porto Moniz, pelo valor de 1€ por pessoa, está sujeita a deliberação em reunião de câmara;

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou compartilhar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz **ratifique o despacho**, de acordo com o n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para que nos termos do quadro XXXIV, do artigo 73.º do Regulamento de Taxas, Compensações e Tarifas do Município de Porto Moniz, aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 30 de abril de 2021, publicado em Diário da República de 17-05-2021, e das alíneas p) do n.º 2 do artigo 23.º e u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tenha sido pago 1€, por pessoa, nas entradas nas Piscinas Naturais do Porto Moniz. -

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

7. Ratificação da Autorização de apoio para entradas nas Piscinas Naturais do Porto Moniz solicitado pela Casa do Povo de Gaula -----

Considerando que no dia 20 do mês de agosto de 2024, deu entrada um e-mail, com o registo de entrada Futuredoc 6596/2024, em nome de **Casa do Povo de Gaula**, a solicitar **desconto nas entradas nas Piscinas Naturais do Porto Moniz**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

Considerando que, nos termos da alínea p) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Município dispõe de atribuições no que à Cooperação Externa diz respeito; -----

Considerando que nos termos do quadro XXXIV, do artigo 73.º do Regulamento de Taxas, Compensações e Tarifas do Município de Porto Moniz, aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 30 de abril de 2021, publicado em Diário da República de 17-05-2021, a entrada de instituições nas Piscinas Naturais do Porto Moniz, pelo valor de 1€ por pessoa, está sujeita a deliberação em reunião de câmara; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou compartilhar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz **ratifique o despacho**, de acordo com o n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para que nos termos do quadro XXXIV, do artigo 73.º do Regulamento de Taxas, Compensações e Tarifas do Município de Porto Moniz, aprovado

em sessão da Assembleia Municipal realizada a 30 de abril de 2021, publicado em Diário da República de 17-05-2021, e das alíneas p) do n.º 2 do artigo 23.º e u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tenha sido pago 1€, por pessoa, nas entradas nas Piscinas Naturais do Porto Moniz. -

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade.

8. Ratificação da isenção de taxas de entrada nas Piscinas Naturais do Porto Moniz, solicitada pela Casa do Povo de Santa Cruz

Considerando que no dia 21 do mês de agosto de 2024, deu entrada um email, com o registo de entrada Futuredoc 6614/2024, em nome de **Casa do Povo de Santa Cruz**, a solicitar apoio para **entradas nas Piscinas Naturais do Porto Moniz**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

Considerando que a Casa do Povo de Santa Cruz propôs a concretização de uma parceria, apresentando como contrapartida à isenção de taxas de entrada nas Piscinas Naturais do Porto Moniz a realização de uma atuação do Grupo Folclórico da Casa do Povo de **Fermentões-Guimarães**, no largo de entrada das Piscinas Naturais do Porto Moniz, numa atuação que ofereceu um momento de convívio e demonstração dos hábitos culturais madeirenses aos turistas que estavam de visita ao concelho de Porto Moniz, naquele dia; -----

Considerando que, nos termos das alíneas e) e p) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Município dispõe de atribuições no que ao Património, cultura e ciência e à cooperação externa dizem respeito; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, **ratifique o despacho**, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com vista à isenção de taxas de utilização das Piscinas Naturais do Porto Moniz, no âmbito da presente solicitação. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade.

9. Autorização de apoio para entradas nas Piscinas Naturais do Porto Moniz, solicitado pela Casa do Povo da Ribeira Brava

Considerando que no dia 20 do mês de agosto de 2024, deu entrada um email, com o registo de entrada Futuredoc 6605/2024, em nome de **Casa do Povo da Ribeira Brava**, a solicitar apoio para **entradas nas**

Piscinas Naturais do Porto Moniz, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

Considerando que nos termos do quadro XXXIV, do artigo 73.º do Regulamento de Taxas, Compensações e Tarifas do Município de Porto Moniz, aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 30 de abril de 2021, publicado em Diário da República de 17-05-2021, a entrada de instituições nas Piscinas Naturais do Porto Moniz, pelo valor de 1€ por pessoa, está sujeita a deliberação em reunião de câmara; -----

Considerando que, nos termos da alínea p) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Município dispõe de atribuições no que à Cooperação Externa diz respeito; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

*João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos do quadro XXXIV, do artigo 73.º do Regulamento de Taxas, Compensações e Tarifas do Município de Porto Moniz, aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 30 de abril de 2021, publicado em Diário da República de 17-05-2021, e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprove** o pagamento de 1€, por pessoa, nas entradas nas Piscinas Naturais do Porto Moniz, no âmbito da presente solicitação. -----*

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

10. Autorização de apoio solicitado pela Junta de Freguesia do Seixal -----

Considerando que aos 05 dias do mês de julho de 2024, deu entrada um email, com o registo de entrada Futuredoc 5214/2024, em nome de **Junta de Freguesia do Seixal**, a solicitar **apoio para a realização do Seixal Summer Fest**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; ---

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias; -----

Considerando que o encargo financeiro, associado à presente solicitação, no valor de **€3.575,20 (três mil, quinhentos e setenta e cinco euros e vinte cêntimos)**, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, está **cabimentado com o registo n.º 599/2024** e possui fundos disponíveis para fazer face a esta despesa; ---

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos do n.º 1 do artigo 23.º, e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprove** o apoio solicitado destinado a suportar a despesa integral do policiamento do evento Seixal Summer Fest, bem como a cedência do apoio logístico solicitado . -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

11. Aprovação de candidaturas ao Banco Municipal de Ajudas Técnicas/Produtos de Apoio - “Porto Moniz Cuida +” -----

Considerando que nos termos do Regulamento de Funcionamento do Banco Municipal de Ajudas Técnicas/Produtos de Apoio - “Porto Moniz Cuida +”, a Câmara Municipal atribuirá um apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, de forma a dar resposta aos munícipes de Porto Moniz no que concerne ao acesso a ajudas técnicas/produtos de apoio que visam proporcionar uma melhoria da qualidade de vida dos seus utilizadores, bem como o incremento das condições ao dispor dos seus respetivos cuidadores; -

Considerando que o Programa Municipal “Porto Moniz Cuida +” destina-se exclusivamente aos munícipes do concelho de Porto Moniz que, por motivo de doença ou acidente, necessitem de produtos de apoio que permitam minorar as dificuldades de mobilidade e proporcionar a melhoria de cuidados, na dependência face a terceiros, designadamente absorventes (fraldas e resguardos), bem como produtos de apoio adquiridos ou doados para esse fim, devendo os mesmos ser abatidos caso se tornem obsoletos ou deixem de apresentar as condições necessárias ao seu uso; -----

Considerando que, de acordo com o n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento de Funcionamento do Banco Municipal de Ajudas Técnicas/Produtos de Apoio “Porto Moniz Cuida +”, devidamente aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 29-04-2022, publicado em Diário da República de 15-07-2022, “As candidaturas serão analisadas pelos técnicos do Gabinete de Apoio ao Idoso do Município de Porto Moniz e encaminhadas para o membro do executivo camarário com o respetivo pelouro tendo em vista a sua submissão a deliberação camarária”; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores eleitos pelo PS, após análise efetuada pelos técnicos do Gabinete de Apoio ao Idoso da Câmara Municipal de Porto Moniz, têm a honra de propor que a Câmara **delibere**, nos termos das alíneas g) e h), do artigo n.º

23, e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir os apoios aos candidatos constantes da listagem anexa à presente deliberação, dela fazendo parte integrante. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

12. Aditamento ao Contrato-Programa/Protocolo 2024 celebrado entre o Município de Porto Moniz e a Agência de Promoção da Cultura Atlântica -----

Considerando que desde 2016, se verifica a existência de um protocolo de cooperação entre o Município de Porto Moniz e a Agência de Promoção da Cultura Atlântica que tem permitido gerir e amplificar o impacto do Gabinete de Apoio ao Idoso e das políticas de desenvolvimento social no concelho do Porto Moniz; -----

Considerando que a APCA é uma entidade sem fins lucrativos, criada em 2005, na Madeira, que se tem dedicado à execução de projetos de desenvolvimento social e cultural no arquipélago e nas ilhas da Macaronésia; -----

Considerando que o quadro legal de atribuições das autarquias locais, primordialmente identificado com a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que nas alíneas e), f), g) e h) do n.º 2 do artigo 23.º elenca algumas das atribuições dos Municípios, no que concerne, respetivamente, ao “Património, cultura e ciência”, “Tempos livres e desporto”, “Saúde” e “Ação Social”; -----

Considerando que ao Município compete, nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuem para a promoção da saúde e prevenção das doenças”; -----

Considerando que o Município tem vindo a desenvolver um vasto leque de atividades tendo em vista a promoção do envelhecimento ativo, de combate à solidão e à exclusão socioeconómica; -----

Considerando que o Município de Porto Moniz pretende continuar a intervir junto da população sénior na prossecução das suas atribuições; -----

Considerando que foi celebrado, a 29 de janeiro de 2024, um protocolo, entre o Município de Porto Moniz e a Agência de Promoção da Cultura Atlântica, em conformidade com deliberação camarária de 25 de janeiro de 2024, visando consagrar as bases de cooperação entre as partes no que concerne à implementação de metodologias operacionais e ações estratégicas de organização, tendentes a estabelecer iniciativas de inovação social e cultural no concelho do Porto Moniz que envolvam agentes socioeconómicos de várias ordens, ampliando a oferta existente de apoios sociais protagonizados pelo MPM e pela APC; -----

Considerando que ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 da Cláusula Terceira do protocolo celebrado entre as partes, constitui compromisso do MPM *"Atribuir um incentivo financeiro, no montante de 120.000,00 euros (cento e vinte mil euros), através de uma transferência mensal de uma verba fixa de 10.000,00 euros (dez mil euros), destinada a apoiar as iniciativas da APCA e os demais custos destas no Concelho, nomeadamente a alocação de recursos humanos (Técnicos/as Superiores, Assistentes Técnicos/as e Técnicos/as Operacionais), custos de deslocação e outros custos variáveis, decorrentes da realização destas ações de índole social."*; -----

Considerando que foram celebrados, pelo MPM, contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com início a 3 de junho de 2024, com diversos trabalhadores cujo recrutamento foi efetuado através do procedimento concursal comum aberto para ocupação de 2 (dois) postos de trabalho na **carreira/categoria** de Técnico Superior-área de Serviço Social/Sociologia/Psicologia, procedimento concursal comum aberto para ocupação de 1 (um) posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior-área de Desporto e procedimento concursal comum aberto para ocupação de 9 (nove) postos de trabalho na **carreira/categoria** de Assistente Operacional — área de Recolha de RSU (3)/Cantoneiro de Vias Municipais (3)/ Auxiliar de Serviços Gerais (3), procedimentos concursais publicitados, **respetivamente**, no Aviso (extrato) n.º 18306/2023, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 184, em 21 de setembro de 2023 e Aviso (extrato) n.º 18305/2023, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 184, em 21 de setembro de 2023, e cujas listas unitárias de ordenação final foram devidamente homologadas, por despacho do Presidente da Câmara à data, conforme publicitado, respetivamente, através do Aviso n.º 13244/2024/2, Aviso n.º 13243/2024/2 e Aviso n.º 13245/2024/2; -

Considerando que alguns dos trabalhadores recentemente recrutados estão afetos à Unidade de Desenvolvimento Social, Cultural e Desportivo, desempenhando funções diretamente associadas aos serviços prestados pelo Gabinete de Apoio ao Idoso, colmatando necessidades supridas até à presente data pela APCA por intermédio da execução do protocolo celebrado entre as partes; -----

Considerando que face à redução dos recursos humanos disponibilizados pela Agência de Promoção da Cultura Atlântica, diretamente e exclusivamente afetos à prossecução das finalidades do protocolo celebrado entre as partes, justifica a revisão do incentivo financeiro a transferir pelo Município de Porto Moniz; -----

Considerando que o Protocolo celebrado admitia, no número 1 da sua Cláusula Sexta, a revisão e alteração por mútuo acordo das partes; -----

*João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores Eleitos pelo PS tem a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º n.º 75/2013, de 12 de setembro e ao abrigo do disposto no número 1 da sua Cláusula Sexta do protocolo celebrado entre as partes, **aprove** o presente Aditamento ao Protocolo de Cooperação entre o Município de Porto Moniz e a Agência de Promoção da Cultura Atlântica.* -----

O Sr. Vereador Raimundo Silva usou da palavra para dar conta que a coligação se absteria na votação daquele ponto, uma vez que como já referiu em reuniões anteriores, não obstante de a redução do valor em questão estar devidamente fundamentada, sempre achou que essa atividade devia ser desenvolvida em parceria com uma associação do concelho, uma vez que existem, no Porto Moniz, associações para esse fim. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por maioria, com 2 votos a favor, do Sr. Presidente da Sra. Vereadora do PS, e 2 abstenções, dos Srs. Vereadores da Coligação 'Mais Para o Porto Moniz' - PPD/PSD, CDS/PP. -----

13. Atribuição de Fundo de Caixa (Trabalhadora Trezinha Concepcion Rodriguez Fernandez Brito) -----

Considerando que a trabalhadora Trezinha Concepcion Rodriguez Fernandez Brito, integrada na carreira e categoria de Assistente Operacional, efetua moagem de cereais no Moinho, infraestrutura Municipal localizada no Parque de Merendas dos Lamaceiros, e no âmbito das funções em causa manuseia dinheiro vivo tendo em vista a cobrança dos serviços efetuados; -----

Considerando que o fundo de caixa destina-se apenas à efetivação de trocos, sendo estritamente vedada a sua utilização para a realização de despesas; -----

Considerando que se deve melhorar de forma continuada os serviços municipais, promovendo a sua aproximação aos utentes, e garantir, simultaneamente, a segurança e a integridade da informação e a salvaguarda dos ativos, torna-se imprescindível constituir postos de cobrança; -----

Considerando que a entrega dos montantes do fundo de caixa é da responsabilidade do Senhor Presidente da Câmara mediante deliberação camarária; -----

Considerando que ; -----

Considerando que a Associação Nacional dos Municípios Portugueses (ANMP), sobre este assunto, esclarece que: "(...) por força do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, a grande maioria dos atos em matéria de gestão de recursos humanos passou a colher o seu enquadramento nas competências do órgão executivo, (...) e, nessa medida, entendemos que aquela decisão deverá caber ao órgão executivo.

Outro argumento que cimenta e aconselha que esta decisão seja tomada pelo órgão executivo é o facto de esta decisão implicar a assunção de encargos financeiros por parte do Município, facto que aconselha, seguramente, que a decisão seja tomada por um órgão colegial. Caberá, assim, à Câmara Municipal, não só a definição das carreiras e categorias mas também, e dentro das competências relativas à gestão dos recursos humanos atualmente cometidas pelo Decreto-Lei n.º 209/2009 de 3 de setembro, a definição dos postos de trabalho que impliquem o manuseamento de valores, retirando-se, dessa definição, as necessárias consequências relativas à atribuição daquele suplemento remuneratório aos trabalhadores que os ocupem e que efetivamente procedam àquele manuseamento.”; -----

Considerando que o abono para falhas é reversível diariamente a favor dos trabalhadores que a ele tenham direito e distribuído na proporção do tempo de serviço prestado no exercício das funções (n.º 1 do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 4/89, na sua redação atual); -----

Considerando que o montante pecuniário do abono para falhas é de € 86,29, conforme dispõe o n.º 9, da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, por remissão do n.º 1 do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 4/89 e do n.º 3, do Despacho n.º 15409/2009. O valor diário do abono para falhas calcula-se por aplicação da fórmula (abono para falhas x 12) / (n x 52), em que abono para falhas é igual a € 86,29 e n é igual ao número de dias de trabalho por semana, conforme determina o n.º 2 do referido artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 4/89, o que corresponde a 3,982 € por cada dia em que o trabalhador execute as tarefas que conferem direito à percepção deste abono. -----

*João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz **aprove** a atribuição de um fundo de caixa à trabalhadora Trezinha Concepcion Rodriguez Fernandez Brito, no montante de 50 euros, que possibilite a cobrança dos serviços de moagem de cereais. -----*

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

14. Fixação da Taxa Municipal Direito de Passagem 2025 -----

Considerando que: -----

A alínea m) do art.º 14.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, prevê como receitas dos municípios as estabelecidas enquanto tais por lei ou regulamento a favor daqueles. -----

A Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro – Lei das Comunicações eletrónicas – alterada pelo Decreto-Lei n.º 176/2007, de 8 de maio, pela Lei n.º 35/2008, de 28 de julho, pelos Decretos de Lei n.º 123/2009, de 21 de maio, e 258/2009 de 25 de Setembro, pela Lei n.º 46/2011, de 24 de junho, e alterada e republicada pela Lei n.º 51/2011, de 13 de Setembro, e pela Lei n.º 42/2013, de 3 de julho, criou a Taxa Municipal de




Direitos de Passagem (TMDP), determinada, nos termos do art.º 106.º, “ com base na aplicação de um percentual sobre cada fatura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais na área correspondente ao município”; -----

Considerando que o Regulamento n.º 38/2004, publicado na II Série, DR n.º 230, de 29 de Setembro de 2004, da responsabilidade do ICP-ANACOM, define os procedimentos a adotar pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público em local fixo, da cobrança e entregas mensais, aos municípios, das receitas provenientes da aplicação da TMDP; -----

Considerando que o Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 maio, alterado e republicado pela Lei n.º 47/2013, de 10 de julho, veio referir no n.º 1 do art.º 12 que “pela utilização e aproveitamento dos bens de domínio público e privado municipal, que se traduza na construção ou instalação, por parte das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, de infraestruturas aptas ao alojamento de comunicações eletrónicas, é devida a taxa municipal de direito de passagem, nos termos do art.º 106.º da Lei das Comunicações eletrónicas, aprovadas pela Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, não sendo permitida a cobrança de quaisquer outras taxas, encargos ou remunerações por aquela utilização e aproveitamento”. -----

Considerando que no regulamento de taxas, compensações e tarifas do Município do Porto Moniz, no quadro XXXII art.º 71.º, estabelece que o percentual é aplicado até ao final de dezembro do ano a que diz respeito e não poderá ultrapassar os 0,25%. -----

*João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores eleitos pelo PS, têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, delibere, nos termos do disposto na alínea ccc), do n.º 1, do art.º 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, submeter à Assembleia Municipal para que este órgão, nos termos do disposto na alínea b), do n.º 1 do art.º 25º, do mesmo regime jurídico, e na alínea m), do art.º 14.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de Setembro, **aprove o percentual de 0,00%, relativo à Taxa de Direito de Passagem para vigorar no ano de 2025.*** -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

15. Fixação da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) referente ao ano de 2024, pagável em 2025 -----

Considerando que, de acordo com a alínea a), n.º 14 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e o art.º 1º do Código Do Imposto Municipal sobre os Imóveis (CIMI), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de

12 de novembro, e respetivas alterações, o Imposto Municipal sobre os Imóveis incide sobre o valor tributável dos prédios rústicos e urbanos situados no território português, constituindo receita dos municípios onde os mesmos se encontrem situados. -----

A Câmara Municipal de Porto Moniz informa que, ao valor patrimonial tributário de todos os prédios que o sujeito passivo tenha a nível nacional, poderão ser aplicáveis as taxas prevista no n.º 1 do artigo 112º do CIMI, alterado pela redação da Lei 7-A/2016, de 30 de março, que são as seguintes: -----

- a) Prédios Rústicos: 0,8%; -----
- b) Prédios Urbanos: 0,3% a 0,45%. -----

Tratando-se de prédios constituídos por parte rústica e urbana, aplica-se ao valor patrimonial tributário de cada parte a respetiva taxa. -----

Considerando que os Municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, podem majorar ou reduzir as taxas gerais, acima referidas, em determinadas situações prevista no artigo 112º do código do IMI. -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores eleitos pelo PS, têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, delibere: -----

1- Aprovar e submeter à Assembleia Municipal, de acordo com as alíneas a), do art.º 14 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, d), do n.º 1 do art.º 25.º e ccc), do n.º 1 do art.º 33, ambos do regime jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para aprovação daquele órgão deliberativo, a fixação das seguintes taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis, para vigorarem no ano de 2024, pagáveis em 2025: -----

- 1.1- Aprovar, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 112 do Código de Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), a fixação da taxa de **0,8%** para os prédios rústicos; -----

Aprovar, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 112 do (CIMI), a taxa mínima de **0,3%** para os prédios urbanos. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

16. Fixação da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) Familiar para o ano de 2024, pagável em 2025 -----

Considerando que: -----

O artigo 112.º -A, do código do Imposto Municipal sobre os Imóveis, aditado pela Lei 56/2023, de 06 de outubro, estabelece que os Municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, podem fixar uma redução da taxa do imposto municipal sobre imóveis que vigora no ano a que respeita o imposto, a aplicar

ao prédio, ou parte do prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo, ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, de acordo com a seguinte tabela: -----

Número de dependentes a cargo	Dedução fixa (em €)
1	30
2	70
3 ou mais	140

A deliberação deve ser comunicada à Autoridade Tributária e Aduaneira, nos termos e prazos previstos no n.º 14 do artigo 112 do Código do IMI, até 31 de dezembro do ano a que o imposto se refere, -----

*João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores eleitos pelo PS, têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, **delibere:** -----*

Aprovar e submeter à Assembleia Municipal, de acordo com as alíneas a), do art.º 14 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, c) e d) do n.º 1 do art.º 25.º, e ccc) do n.º 1 do art.º 33, ambos do regime jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para que este órgão deliberativo **aprove** a redução da taxa do imposto municipal sobre imóveis, de acordo com a tabela, para os prédios destinados a habitação própria e permanente, em função do número de dependentes que compõem o agregado familiar do sujeito passivo para vigorar no ano de 2024, pagável em 2025. -----

As taxas a aplicar correspondem ao benefício máximo legal permitido pelo Código do Imposto Municipal sobre Imóveis. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

17. Fixação da Taxa de IRS da Participação para o ano de 2025 -----

Considerando que: -----

De acordo com a alínea e) do art.º 14 da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, constitui receita para os municípios o produto da participação nos recursos públicos, determinada nos termos do disposto nos art.º 25 da mesma Lei; -----

Nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 25º e do n.º 1 do art.º 26º, ambas da referida Lei, os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável, até 5%, no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior,

participação essa calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do art.º 78º do Código do IRS; -----

*João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores eleitos pelo PS, têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, **delibere:*** -----

Nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma Lei e na alínea c), do n.º 1 e 2 do art.25º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, propor à Assembleia Municipal que aprove o percentual de 0,00% relativo ao Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares para vigorar no ano de 2025. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

18. Reunião pública -----

Esteve presente a Sr.ª Leonilde de Castro Jardim, a quem o Sr. Presidente deu a palavra. -----

A Sr.ª Leonilde Jardim começou por dizer que, uma vez que se havia falado naquela reunião sobre o Ribeiro Cágado, há mais de 30 anos o seu pai havia dito diretamente ao então Presidente do Governo Regional, Dr. Alberto João Jardim, que era necessária a colocação de muros naquele ribeiro, de forma a garantir a proteção das habitações e terrenos circundantes, mas que, até ao presente, apenas aqueles que ali edificaram as suas moradias é que foram fazendo muros junto às suas propriedades. -----

Disse que a Câmara Municipal, já com este executivo, **também** levou a cabo obras de canalização do ribeiro, mas que ainda se revelam insuficientes, pelo que, disse, o Governo Regional não se devia esquecer das necessárias obras naquele local, ressaltando que têm existido fundos comunitários para a proteção de ribeiros, mas que ali não chegou nenhuma obra, e terminou, sobre o assunto, alertando que se porventura se registar algum dilúvio, aquela zona não está devidamente protegida. -----

A Sr.ª Leonilde prosseguiu dando conta que este ano se agravou a falta de água potável na freguesia do Seixal, situação que disse ter sido mais recorrente durante o mês de agosto, tanto durante o dia como à noite. Recordou que chegou a ir à praia, à noite, onde pôde verificar que as torneiras dos duches tinham ficado abertas, correndo a água para o mar, num claro descuido de turistas que as tinham deixado abertas, turistas esses que, disse, não pagam água no concelho, ao passo que os munícipes, que pagavam a sua água, não a tinham nas suas casas, algumas vezes, sugerindo, por isso, uma canalização separada para os munícipes daquela que abastece os duches e torneiras da praia. -----

Outra situação apontada pela Sr.ª Leonilde dizia respeito à estação elevatória em frente à sua casa, que por diversas vezes emanava um mau cheiro. Recordou que essa situação já se tinha verificado no passado, tendo melhorado com uma intervenção da autarquia, mas que alguma coisa estaria a falhar, uma vez que

o mau cheiro voltou àquela estação, sugerindo, por isso, que fossem efetuadas descargas mais regulares, para que não se repita aquela situação desagradável. -----

Já sobre o trânsito em direção à Praia do Cais do Seixal, a Sr.^a Leonilde disse poder constatar que, depois das intervenções enumeradas pelo Sr. Presidente, na alteração do trânsito àquela zona, melhorou um pouco, até à zona do supermercado, não podendo deixar de referir que, daí para baixo, o trânsito era caótico. Disse ter ficado contente quando viu que se estava a tentar regular o trânsito, naquela zona, mas que, no final, continua tudo igual. -----

A Sr.^a Leonilde Jardim disse ter solicitado ao Sr. Vereador a colocação de uma linha amarela em frente às garagens daquela zona, pedido que disse não ter sido atendido. O problema, na sua ótica, estava no facto de as pessoas da terra cumprirem com a sinalização existente, caso contrário são multadas pela Polícia, enquanto os turistas não respeitavam nada e não eram multados, o que disse ser tremendamente injusto, pelo que, disse, era necessário encontrar uma solução definitiva que fosse igual para toda a gente, e que não prejudicasse apenas os residentes naquela zona. -----

Terminou, sobre aquele assunto, dando conta que apesar de reconhecer se terem registado melhorias na regulamentação do trânsito, naquela zona, era um pesadelo viver na zona da Serra d'Água, na freguesia do Seixal. -----

Outro assunto que a Sr.^a Leonilde disse que queria ver tratado naquela reunião prendia-se com a edificação no Chão da Ribeira, que disse estar a piorar de ano para ano. -----

Apontou que as regras definidas para aquela zona permitiam apenas, no cumprimento de medidas pré-estabelecidas, a construção de palheiros agrícolas, e que, por isso, ficava muito surpreendida quando via uma intervenção que decorria naquele local que tinha sido licenciada para a construção de quatro palheiros agrícolas, construção onde disse poder constatar que estavam a ser edificados tudo menos palheiros agrícolas, depois de o terreno ter sido parcelado em 4 para a construção de um palheiro em cada uma dessas parcelas. -----

Na construção desses palheiros, disse que um deles impediu a passagem de vereda que existia, e que lhe permite chegar ao seu terreno, tendo já apresentado uma reclamação na câmara municipal dando conta dessa situação, mas que, depois disso, o proprietário daquela empreitada corrigiu a vereda mas colocou uma pedra de grandes dimensões na vereda, o que disse continuar a impossibilitar a passagem. -----

Terminou dando conta que a construção no Chão da Ribeira, local de referência, por ser património mundial da UNESCO, estava descontrolada, pois até existiam pessoas que construíam um alpendre, que

é permitido, e depois de um tempo fechavam esse mesmo alpendre criando uma divisão extra, nesses palheiros, que disse serem tudo menos agrícolas. -----

O Sr. Presidente solicitou a presença, naquela reunião, do Arquiteto e dos dois Fiscais da autarquia, e passou a responder às questões da Sr.^a Leonilde. -----

Em relação ao Ribeiro Cágado, começou por dizer que a preocupação da Sr.^a Leonilde Jardim era, também, a deste executivo, motivo pela qual já tinha decorrido uma intervenção no local. Contudo, disse, a totalidade da obra necessária para o local não pode ser feita exclusivamente pela câmara municipal. Acrescentou que seria do senso comum que terá de haver a construção de um novo caminho, desde a antiga estrada regional até à zona da curva antes do Brisa Mar. Essa estrada deve contornar o Ribeiro Cágado, reforçando os muros do mesmo, e conferirá não apenas mais segurança como, também, mais lugares de estacionamento e melhor mobilidade para o trânsito naquela zona. -----

Desde a curva acima do Brisa Mar para baixo seria uma zona pedonal, do género frente-praia, onde apenas poderiam circular viaturas de cargas e descargas, em determinado horário, e viaturas de socorro. -----

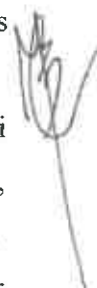
O Sr. Presidente disse já ter procurado sensibilizar as pessoas certas, do governo regional, para essa necessidade, pelo que contava com a boa-vontade das mesmas para que isso venha a ser uma realidade.

Já sobre a água, e reconhecendo que existiram alguns constrangimentos na distribuição de água potável, maioritariamente no mês de agosto, o Sr. Presidente disse que a autarquia colocou várias equipas no terreno, que atalharam vários problemas de roturas na rede de distribuição e água, o que o deixava satisfeito, pelo facto de os reservatórios de água estarem a voltar ao normal. -----

Recordou que existem várias situações, como o aumento do número de duchas na praia, ou a colocação de tubos que vão buscar água doce à rede para encher uma poça, junto à Poça das Lesmas, que em nada ajudam a que não aconteçam faltas de água. A juntar a estas situações, as puxadas ilegais que vão sendo montadas camufladamente, ao longo da rede, fazem com que o caudal de água diminua, situação que também se agrava com o aumento do afluxo de pessoas à freguesia do Seixal, em particular, e ao restante concelho, em geral, que obrigou a autarquia à implementação de novas rotinas, uma vez que os alojamentos locais, residenciais e hotéis estão sempre cheios. -----

Já sobre o trânsito na zona da Serra d'Água, o Sr. Presidente disse que a câmara municipal não podia ser responsabilizada pela falta de civismo dos visitantes, que não cumprem a sinalização que está no local.

Disse ter sido contactado por um condutor da Rodoeste que disse ter já instruções da empresa no sentido que os transportes realizados pelas 14h00 e pelas 16h00 deviam seguir pela ViaExpresso, sem passar por dentro do Seixal. Depois desse alerta, disse que a autarquia providenciou a pintura de linhas amarelas



dentro da freguesia para que os autocarros consigam passar, sem **constrangimentos**, para que os fregueses do Seixal não fiquem privados da passagem dos transportes públicos, quando deles necessitarem. -----

Recordou que, no dia imediatamente após a noite em que foram pintadas essas linhas, a autarquia foi bombardeada nas redes sociais por ter realizado essa intervenção, podendo constatar até que, atualmente, são os próprios residentes no concelho que param em cima dessas linhas. -----

Já em relação à água que é usada nos duchas da praia, era preciso perceber a necessidade de se conseguir chegar a uma captação que alimente apenas aquela zona. Recordou, também, que a colocação daquelas torneiras foi efetuada pela Junta de Freguesia do Seixal, que na altura terá pensado pelo melhor, certamente, mas que agora não se podia criticar a câmara municipal pelas consequências de uma intervenção que não foi concertada com a autarquia. Deu ainda conta que para que essa intervenção tivesse sido efetuada, foi preciso mexer na rede de água da câmara, onde não se devia mexer sem autorização, reforçando que se a responsabilidade da distribuição de água potável, em todo o concelho, é da câmara municipal, nenhuma das quatro juntas de freguesia tinha autorização para fazer intervenções na rede. ---

Já sobre o funcionamento da estação elevatória, o Sr. Presidente disse que o problema que se verificava antigamente, foi ultrapassado, com uma intervenção que ali foi efetuada depois de ter assumido a gestão da câmara municipal, mas que daria conta desta nova situação ao Vereador com aquele pelouro, quando regressar de férias. -----

Por fim, em realização à falta de lugares de estacionamento na freguesia o Sr. Presidente passou a informar que tinham sido criados, pela câmara municipal, cerca de 70 estacionamentos junto à igreja e que, apesar de algumas pessoas não terem gostado dessa intervenção, tinha sempre de tomar decisões pelo bem comum e procurar implementar aquele tipo de medidas pelo melhor. -----

Já sobre a zona da Serra d'Água, o Sr. Presidente informou que tinha colocado uma placa, à entrada do Caminho da Serra d'Água, indicativa de que o trânsito, a partir dali, apenas podia ser feito por moradores, procurando salvaguardar os residentes naquela zona e do bairro. Depois de colocado o sinal, disse ter recebido um telefonema no próprio dia, por parte do Sr. Presidente da Junta de Freguesia do Seixal, a pedir a retirada do sinal. "Uns pedem para pôr, e outros pedem para retirar, nunca conseguiremos agradar a todos, como é óbvio. Depois de fundamentado o pedido, acabámos por retirar a placa, sem qualquer problema, voltando o trânsito a circular da forma como estava", acrescentou o Sr. Presidente. -----

Terminou dizendo que a sua ideia é que o Seixal deve circular, em toda a Estrada de Santo Antão, em sentido único, entrando por São Vicente e saindo para o Porto Moniz. Disse ter dado esse ponto de vista, numa altura em que algumas pessoas não concordaram, mas que se essa alteração tivesse sido feita ao

mesmo tempo que foram efetuadas as outras, existiam hoje mais lugares de estacionamento e o trânsito **circularia** com mais fluidez. -----

Já sobre o Chão da Ribeira, tomou a palavra o Arquiteto Vitor Hugo que começou por dizer que existiam regras bem definidas, que estavam plasmadas num regulamento, que permite que, quando exista uma área mínima de 600m², ainda que não contínuos, possa ser feita construção, acreditando que se o caso a que se referia a Sr.^a Leonilde Jardim era aquele que ele estaria a pensar, o mesmo reunia essas condições, tendo a Sr.^a Leonilde dito que o proprietário parcelou o terreno para que pudesse fazer as construções daquela forma, numa zona que era verde e nem era de construção. -----

Em resposta, o Sr. Arquiteto disse que existiam situações que, embora estes casos aconteçam no concelho, transcendiam as competências da câmara municipal, e que, dependendo dos casos, passavam para a alçada da Secretaria Regional de Agricultura, Pescas e Ambiente ou do Instituto de Florestas e Conservação da Natureza, pelo que, se o particular se dirigiu a alguma dessas entidades, e lhe autorizaram a divisão da parcela, a câmara municipal não tinha como impedir com que aquela construção pudesse acontecer, uma vez que reunia todos os requisitos legais, dando ainda conta que o caso concreto dos três palheiros construídos não estava em zona verde mas sim zona de construção. -----

Tomou a palavra o Sr. Fiscal Ricardo da Costa que começou por dizer que o problema a que a Sr.^a Leonilde Jardim se referia, sobre a vereda, estava a ser resolvido, dando conta que essa vereda atravessava a propriedade privada do senhor que está a efetuar as obras, e que já tinha dado conta dessa situação à Sr.^a Leonilde, dizendo que não advinha grande mal de a vereda estar a ser regularizada uma vez que o seu terreno não estava a ser trabalhado, dando conta que a passagem que está a ser efetuada ficará ainda melhor do que a vereda que existia antes, que estava cheia de mato. A Sr.^a Leonilde intercetou o Sr. Fiscal para responder prontamente que isso não interessava, pois onde antes passava uma vereda reta, passa agora a ter duas escadas, o que condiciona a mobilidade de pessoas com mais idade, e que, além disso, tinha sido colocada uma pedra de grandes dimensões no lugar de um casebre que existia num terreno que nem era do senhor por isso exigia a reposição da vereda nos moldes que existia anteriormente. -----

Em resposta, o Sr. Fiscal disse que existe o direito privado que não estava a ser considerado pela Sr.^a Leonilde, e que se aquela era uma vereda de herdeiros, isso remetia para uma situação de direito privado que a autarquia nem se devia imiscuir, dando conta que já recebeu um parecer da Junta de Freguesia do Seixal dando conta que o terreno era privado, pelo que essas situações deviam ser discutidas e analisadas pelas entidades competentes, que não a câmara municipal, que apenas pode autuar depois de a obra estar terminada. -----

Retomou a palavra o Sr. Presidente, dizendo que a diretriz de atuação da câmara municipal primava pela cedência de autorizações de acordo com a legalidade, agora, se os proprietários entregavam um projeto, que era licenciado, e depois não executavam a obra conforme o projeto essa atitude já partia da parte dos proprietários. -----

Em relação aos alpendres, recordou que foi um dos primeiros a defender que os mesmos pudessem fazer parte das edificações, mas aquilo que podia constatar, atualmente, era que também as pessoas do Porto Moniz eram as primeiras a abusar, nesse tipo de construções. -----

Disse querer destacar a postura de diálogo que tem sido mantida pela câmara municipal, na resolução de várias situações, e que tem evitado, muitas vezes, situações que apenas poderiam ser resolvidas juridicamente, com os custos daí decorrentes, mas que a autarquia tem conseguido resolver com diálogo e estabelecendo consensos entre as pessoas. -----

Terminou dizendo que tinha a certeza de que aquela e outras situações se iriam resolver, pese embora, por vezes, as resoluções possíveis, e legais, não sejam do agrado de todos os intervenientes. -----

Findos os trabalhos, e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por terminada a sessão, pelas doze horas e quarenta minutos, dela se tendo lavrado a presente ata que, depois de lida, foi colocada à votação dos membros presentes tendo sido aprovada por unanimidade, pelo que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Márcio David Telo Correia, que a redigi. -----

O Presidente, _____

O Redator, _____

